RANGEL ADVOCACIA
ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

CHECKLIST · CONSIGNADO CLT

Consignado CLT: O QUE CONFERIR

Para quem pegou o **Crédito do Trabalhador** pelo app da Carteira de Trabalho — ainda empregado ou já demitido.

O empréstimo sai em minutos, mas as regras aparecem depois: na parcela, no FGTS e, principalmente, na **demissão**. Este checklist mostra o que olhar no seu contrato e o que o banco pode — e não pode — fazer.

1. Confira o seu contrato

- ☐ A **taxa de juros mensal**. A média do Banco Central para o consignado CLT foi de **3,79% ao mês** em agosto de 2026
- ☐ O **CET** (custo efetivo total). Nos contratos feitos pela plataforma desde 24/04/2026, o CET **não pode passar dos juros + 1 ponto** por mês
- ☐ Se há **tarifa ou "serviço"** cobrado. O banco só pode cobrar juros, multa e mora, tributos e seguro **que você contratou expressamente**
- ☐ Se você deu o **FGTS como garantia** (aparece no app, na tela do Crédito do Trabalhador)

Juros muito acima da média do Banco Central podem ser questionados na Justiça, com o cálculo do contrato em mãos. Tarifa fora da lista permitida deve ser devolvida.

2. Onde achar as informações

1. App **Carteira de Trabalho Digital** → Crédito do Trabalhador: contratos, parcelas e garantias
2. Os **3 últimos holerites** (o desconto aparece ali)
3. O **extrato do FGTS** e, se foi demitido, o **termo de rescisão (TRCT)**
4. O **Registrato** do Banco Central (registrato.bcb.gov.br): todas as suas dívidas bancárias

Foi demitido ou os juros estão altos demais?

Conferimos o contrato, o saldo e o melhor caminho: portabilidade, revisão ou defesa.
Atendimento em todo o Espírito Santo e em todo o Brasil, também online.

Fale com a gente: (27) 99977-6600

Material informativo — não substitui a análise dos documentos do seu caso.

3. Se você foi demitido

- [ ] O banco pode descontar até **35% das verbas rescisórias** (e mais 5% se houver cartão consignado)
- [ ] Se o FGTS foi dado em garantia: até **10% do saldo** e até **100% da multa de 40%** — só na demissão sem justa causa, rescisão indireta, culpa recíproca ou força maior
- [ ] O que sobrar **continua devido** e o desconto **passa para o próximo emprego** com carteira assinada
- [ ] Confira se o **saldo devedor** usado no desconto está correto

> **A dívida não acaba na rescisão.** Antes de aceitar qualquer acordo pelo saldo restante, confira os juros e o valor cobrado.

4. Não reconhece o empréstimo?

- [ ] Peça o **bloqueio de novos descontos** — é direito seu, a qualquer momento (não alcança os já autorizados)
- [ ] Guarde **prints** do app, dos holerites e de qualquer mensagem recebida
- [ ] Desconfie de oferta por **WhatsApp ou SMS**: a contratação legítima é pelo app da Carteira de Trabalho ou pelos canais oficiais do banco
- [ ] **Nunca pague taxa** para "liberar" empréstimo ou "cancelar" desconto

5. Os caminhos possíveis

1. **Portabilidade**: levar a dívida para outro banco — por lei, só com **juros menores**
2. **Revisão** do contrato quando os juros fogem da média ou há tarifa indevida
3. **Superendividamento**, se vários empréstimos não deixam o salário fechar o mês
4. **Ação** para cancelar o empréstimo feito sem a sua autorização

> **Fonte:** Lei 10.820/2003, art. 1º e 2º-F (redação da Lei 15.179/2025) · Resoluções CGCONSIG/MTE nº 2, 3 e 4/2026 · Banco Central, série 25466.

Foi demitido ou os juros estão altos demais?

Conferimos o contrato, o saldo e o melhor caminho: portabilidade, revisão ou defesa.
Atendimento em todo o Espírito Santo e em todo o Brasil, também online.

Fale com a gente: (27) 99977-6600

Material informativo — não substitui a análise dos documentos do seu caso.